



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1720/2012**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS  
DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para formação do quadro efetivo das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, para suprir às necessidades imediatas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e às decorrentes da implantação do Programa CAPS-AD.

**Parágrafo Único** – Abertura das vagas está em conformidade com os Editais dos Concursos Públicos nº 01/2010 e nº 01/2012 ambos em vigor.

<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>
Professor I - Português	01
Professor I - Ciências	01
Psicólogo	02
Enfermeiro	02
Fonoaudiólogo	01
Técnico em Enfermagem	01

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de setembro de 2012.**

**Luciano Ramos Pinto  
Presidente**